www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, terça-feira, 22 de novembro de 2022.

Ano IX Edicão nº 2.025

Pág. 1/5

#### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

#### **SUMÁRIO**

RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA № 1.292, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 101/2022	02
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 102/2022	03
AVISO DE RESULTADO DE CONSULTA - CHAMADA PÚBLICA № 2/2022	03
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE № 067/2022	04
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	PAG
RESOLUÇÃO Nº 07/CMDCA/2022	04



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, terça-feira, 22 de novembro de 2022.

Ano IX Edicão nº 2.025

Pág. 2/5

#### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### **RECURSOS HUMANOS**

#### PORTARIA Nº 1.292, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede gratificação de itinerário ao professor Leonardo Christino Teodoro de Souza, de acordo com o art. 16 da Lei Municipal n. º 123, de 17 de novembro de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n. º 154/2022, de 16 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; considerando o disposto na Lei Municipal n. º 276, de 20 de junho de 2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n. º 123, de 17 de novembro de 1998.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder ao professor municipal Leonardo Christino Teodoro de Souza, matrícula n.º 1864/62, no período de 21 de outubro a 21 de novembro de 2022, conforme itinerário percorrido até à Escola Municipal do Campo João Teodoro da Silva, o pagamento de gratificação de itinerário correspondente a 0,33 do vencimento inicial da Classe A da Tabela de Vencimentos do Magistério Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2022.

### JOÃO CARLOS BONATO PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 101/2022 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 05 (cinco) de Dezembro de 2022, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos multifuncionais a laser ou led, com impressão e digitalização por rede, sendo esses equipamentos em estado de novos e em linha de produção, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças e assessórios, bem co-

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, terça-feira, 22 de novembro de 2022.

Ano IX Edição nº 2.025

Pág. 3/5

#### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

mo fornecimento todos os suprimentos e materiais, como toners e cilindros, novos originais ou compatíveis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2022 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 22 de Novembro de 2022, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail <a href="mailto:pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br">pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br</a> ou acessar através do site do município, <a href="https://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br">www.ribeiraoclaro.pr.gov.br</a>.

Ribeirão Claro-PR, 21 de Novembro de 2022. **Jéssica Camila de Mello Pregoeira Oficial** 

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE COM SEDE NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO/PR DECRETO MUNICIPAL Nº 822/2018, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1186/2021 LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09:00 (nove) horas do dia 06 (seis) de Dezembro de 2022, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de panetones para serem entregues gratuitamente aos participantes do Grupo Conviver e para as crianças e adolescentes da Associação Lar da Criança Jesus Amigo como parte do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV deste município em comemoração às festas natalinas de 2022, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 102/2022 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 22 de Novembro de 2022, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail <a href="mailto:pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br">pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br</a> ou acessar através do site do município, <a href="https://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br">www.ribeiraoclaro.pr.gov.br</a>.

Ribeirão Claro-PR, 21 de Novembro de 2022. **Jéssica Camila de Mello** 

Pregoeira Oficial

### AVISO DE RESULTADO DE CONSULTA CHAMADA PÚBLICA № 2/2022 (PMRC)

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que a empresa ERICSON ALEXANDRE BELTRAMO 03651112950 (CNPJ: 36.223.258/0001-02) protocolou a documentação em atendimento à Chamada Pública, a qual foi analisada na data de 18 de Novembro de 2022, momento em que se iniciou a vigência do credenciamento, sendo a empresa devidamente credenciada.

A Chamada Pública nº 2/2022 (PMRC) tem como finalidade o credenciamento de microempreendedor individual para execução de serviços de pintor, ajudante de pintor, eletricista, encanador e de pedreiro, destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das unidades administrativas diretas e indiretas do Município de Ribeirão Claro, conforme descrição no Edital de Chamada Pública nº 2/2022 (PMRC) e seus anexos.

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, terça-feira, 22 de novembro de 2022.

Ano IX Edição nº 2.025

Pág. 4/5

#### **ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

Junte-se ao procedimento Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 21 de Novembro de 2022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal
Jaqueline de Oliveira Barão
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 067/2022 (PMRC)

**Objeto:** Contratação de mão de obra especializada com fornecimento de peças para conserto de aparelhos e equipamentos do consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde Rogéria Pereira dos Santos, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

**CNPJ:** 09.268.008/0001-08

Contratado: PEIXOTO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 04.684.027/0001-00 Valor Total: R\$2.251,96 (dois mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 21 de Novembro de 2022.

João Carlos Bonato Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 07/CMDCA/2022

SÚMULA: Aprovação da justificativa e a NÃO adesão no sistema de acompanhamento do cofinanciamento Estadual fundo a fundo - SIFF, referente à deliberação nº 047/2022 - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 027/1997 de 28 de abril, alterada pelas Leis Municipais nº 314/2006 de 07 de dezembro, nº 560/2009 de 22 de setembro, nº 592/2009 de 11 de dezembro, nº 726/2011 de 20 de abril e 875/2012 de 07 de novembro;



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 22 de novembro de 2022.

Ano IX Edição nº 2.025

Pág. 5/5

#### **ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

CONSIDERANDO: A reunião realizada em Plenário pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no dia dezessete (17) de Novembro (11) de Dois Mil e Vinte e Dois (2022) de deliberação e aprovação.

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar a NÃO adesão à deliberação nº 047/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR.

Artigo 2º - Aprovar a justificativa da NÃO adesão à deliberação nº 047/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 17 de Novembro de 2022.

Uliana Fernandes da Silva
Presidente do CMDCA